



PORTARIA Nº 143/2018 DATADA DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA EXERCER CUMULATIVAMENTE A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL A MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, VISANDO O PRIMEIRO EMPREGO DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, DESEMPREGADAS E CARENTES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e principalmente considerando as necessidades específicas de ampliação ao atendimento as necessidades de melhorar a formação curricular na busca do primeiro emprego de famílias de baixa renda, desempregadas e carentes do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo;

**R
E
S
O
L
V
E:**

Artigo 1º. Nomear a partir de 01 de novembro de 2018 a servidora pública municipal Sra. **RAYANE MAYARA DE ARAUJO LYRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 37.818.496-9 SSP/SP, e do CPF nº 416.988.828-66, nomeada na forma da Portaria nº 007 datada de 02 de janeiro de 2017, para exercer a função de **Assessora de Departamento** em atendimento a Lei Complementar nº 1035 de janeiro de 2009, a fim de acumular as funções de responsável a ministrar cursos de capacitação profissional visando o primeiro emprego de famílias desempregadas e carentes do município.

Artigo 2º. Para desempenhar as funções atribuídas nesta Portaria, fará jus à gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a sua remuneração adicional pertinente ao cargo/função nos termos da Lei nº. 1035/2009.

Artigo 3º. Além de executar as funções de Assessora de Departamento, deverá iniciar as funções cumulativas de responsável a ministrar cursos de capacitação profissional durante 36 horas mensais, visando capacitação profissional e complementação curricular visando o primeiro emprego às famílias de baixa renda, desempregadas e carentes do município.

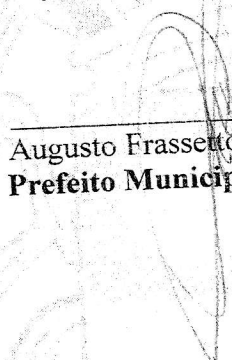


Artigo 4º. – As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

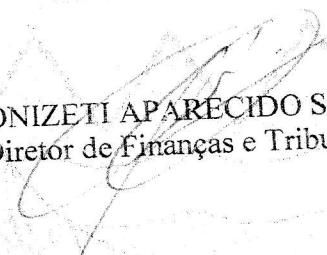
Artigo 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, bem como ratificando os atos já praticados a partir desta data revogada as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal Emilio D'Epiro, aos 26 de outubro de 2018.


Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura e afixada em local de costume no Paço Municipal nos termos da Lei Orgânica Municipal e enviada para publicação nesta data.


DONIZETI APARECIDO SOARES
Diretor de Finanças e Tributação